

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 92V/2023

O aluno **LUCAS ZAMBONIN**, da turma **9D**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 10 Mar. 23, estar com o corte de cabelo fora do padrão estabelecido pelo Regulamento Interno do 6º CPM e estava com tênis sujo, com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 232 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XXII - cortar o cabelo, fazer a barba e o bigode dentro do padrão estabelecido e na data previamente agendada pela direção do Colégio, não sendo permitido raspar a cabeça ou usar tintura nos cabelos para o efetivo masculino;

XIII- Apresentar-se no colégio ou fora dele com o uniforme alinhado, não sendo permitidos uniformes sujos, alterado, rasgado, descosturado, desabotoado, barra por fazer, bem como calçado fora dos padrões estabelecidos pelo CPM;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza a falta acima como de natureza MÉDIA.

Ainda há as agravantes dos Art. 210:

V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos;

Não há circunstancias atenuantes.

Cb. Samuel

Fica ciente de que perde **8** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **22** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 10 de março de 2023.

Sd. QPM 1-0 Leiliane Aparecida Da Silva Reis,
Inspetora de Pátio

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____